



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2021.

*Dispõe sobre Designação de Professores para função de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 124 a 127 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;


#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os profissionais constantes abaixo, para o exercício da função de COORDENADORES PEDAGÓGICOS de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti -MS, em conformidade a Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor	NºMat.	Carga Horária	Unidade Escolar
Alexandre Ribeiro	494-1	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Ângela Pereira dos Santos	953-2	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Olga Maria de Santana da Silva	4-2	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Rita de Cássia Soares	1011-1	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Luzia Alves Feitosa Domingues	292-2	20 hs.	Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia"
Rosana Ramos de Rezende	291-1	20 hs	Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia"
Jocilene Machado de Souza	1339-3	20 hs	CEI Profª. Sidinei Marques Rosa
Maria Antonia de Souza Palermo	112-2	20 hs.	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila
Rosa Maria Deknes Leite	1010-1	20 hs	Escola Municipal Nero Menezes de Ávila

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**WLADÉMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2021

*"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

*Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e*

*Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 032/2019,*

## RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 01/03/2021, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 033/2018 ao Servidor Público Municipal, ADEMIR AVELINO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 633-2, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença -TIP concedida terá início em 01/03/2021 e término em 01/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2021.

*Dispõe sobre Designação de Professores para função de Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 124 a 127 da Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os profissionais constantes abaixo, para o exercício da função de COORDENADORES PEDAGÓGICOS de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti -MS, em conformidade a Lei Municipal nº 541/2014:

Nome do Servidor	NºMat.	Carga Horária	Unidade Escolar
Alexandre Ribeiro	494-1	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Angela Pereira dos Santos	953-2	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Olga Maria de Santana da Silva	4-2	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Rita de Cássia Soares	1011-1	20 hs	Escola Municipal Felícia E. K. Sakitani
Luzia Alves Feltosa Domingues	292-2	20 hs.	Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia"
Rosana Ramos de Rezende	291-1	20 hs	Centro de Educação Infantil "Anjos do Dia"
Jocilene Mechado de Souza	1339-3	20 hs	CEI Profª. Sidinei Marques Rosa
Maria Antonia de Souza Palermo	112-2	20 hs.	Escola Municipal Nero Meneses de Ávila
Rosa Maria Dóknas Leite	1010-1	20 hs	Escola Municipal Nero Meneses de Ávila

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2021.

*"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

*Considerando Ofício nº7/2021/Nupes-CR-CGR/Sead-CR-CGR/DIT-CR-CGR/CR-CGR/FUNAI, de 19/02/2021, do Coordenador Regional Substituto da CR Campo Grande-MS; e*

*Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;*

## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Cessão do servidor público municipal GERSON PINTO ALVES, inscrito no CPF: 592.xxx.741-xx, ocupante dos cargos efetivos de Professor nível - IV, matrículas 156-1 e 156-2, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo Federal, como Chefe da Coordenação Técnica da FUNAI, subordinada a Coordenação Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º - A cedência do referido servidor se dará até 31/12/2021 com ônus para origem, podendo ser renovada conforme previsto no artigo 74, inciso I da Lei Municipal nº 541/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de fevereiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS

## TERMOS



**COORDENADORES PEDAGÓGICOS - ANO LETIVO 2021 a partir de 01/02/2021**

**CENTRO POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DO DIA e  
EXTENSÃO ANJO QUERUBIM**

**POLO ANJOS DO DIA**

- ✓ **Luzia Alves Feitosa Domingues** - Coordenadora Pedagógica 20 h ✓
- ✓ **Rosana Ramos de Rezende** - Coordenadora Pedagógica 20 h e mais 20 h Extensão Anjo ✓
- ✓ **Querubim**

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SIDINEI MARTQUES ROSA**

- ✓ **Jocilene Machado de Souza** 20 h concursada e mais 20 h convocada ✓

**E. M. FELÍCIA E. K. SAKITANI**

- ✓ **Alexandre Ribeiro** - 20h e mais 20 h ✓
- ✓ **Angela Pereira dos Santos** 20 h ✓
- ✓ **Olga Maria de Santana da Silva** - 20 h ✓
- ✓ **Rita de Cássia Soares** - 20 h EJA ✓

**ESCOLA M. MUNICIPAL NERO MENEZES DE ÁVILA**

- ✓ **Maria Antonia de Souza Palermo Coppo** - 20 h ✓
- ✓ **Rosa Maria Decknes Leite** - 20 h ✓

*Fei Comp. 018/2020  
quantidade = 06*

*Pont. 077/2021  
de 26/2/2021*

**Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS  
Secretaria de Administração  
Departamento de Recursos Humanos**

**RECEBIDO 23/02/2021**  
Matricula: 1538 Ass.: Grazielly

**Grazielly Berça dos Santos**  
Assistente Administrativo  
Matr. 1538